SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 19 de julho de 2024 **Ano VIII, Nº 1861**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 743/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE investir, em substituição, FRANCISCA DANIELE DE LIMA CARDOSO, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o período de licença para atividade política de RAUL RONEY LIRA ALBUQUERQUE, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de julho de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 744/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE investir, em substituição, PATRICIA GOMES SOEIRO, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o período de licença para atividade política de JULIO CESAR SOUZA MACHADO, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de julho de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 745/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARIA VANESSA DO NASCIMENTO FERNANDES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 04 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de julho de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 746/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LUCIA DE FATIMA DA SILVA BALICA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Avaliação Externa e Educacional, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de julho de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 747/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear RENATA DE SOUSA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 04 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de julho de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 612/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto n° 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE revogar a Licença Prêmio concedida através do Ato de nº 330/2024-SEPLAG, publicado no DOM de Nº 1808, de 02/05/2024, ao servidor JARDEL BATISTA MONÇÃO, matrícula n° 16797, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 03 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de julho de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P329092/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP24002 - SEPLAG. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de Material de Consumo/Gêneros de Alimentação - Água Mineral, acondicionada em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão e unidades vinculadas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: H&L COMÉRCIO E SOLUÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 53.956.494/0001-49. VALOR GLOBAL: R$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0500. 2500.33903000. 1500000000. Sobral - CE, 19/07/2024. MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.562.872/0001-31. OBJETO: Formalização da transformação societária da Contratada de Microempresa para Sociedade Limitada, alterando-se sua denominação social de DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME para DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, bem como o endereço da sede da empresa. PROCESSO: P325453/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 23003 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de que trata a Cláusula Primeira, conforme qualificação constante no preâmbulo do aditivo, decorre da necessidade de adequação subjetiva do Contrato, nos moldes do artigo 65, da Lei n° 8.666/1993, que rege o ajuste, e do Ato de Transformação do Tipo Societário da Contratada, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar Oliveira Vasconcelos Filho. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo
David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.562.872/0001-31. OBJETO: Formalização da transformação societária da Contratada de Microempresa para Sociedade Limitada, alterando-se sua denominação social de DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME para DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, bem como o endereço da sede da empresa. PROCESSO: P325420/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 22025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de que trata a Cláusula Primeira, conforme qualificação constante no preâmbulo do aditivo, decorre da necessidade de adequação subjetiva do Contrato, nos moldes do artigo 65, da Lei n° 8.666/1993, que rege o ajuste, e do Ato de Transformação do Tipo Societário da Contratada, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar Oliveira Vasconcelos Filho. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024 - SEPLAG - CREDENCIANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CREDENCIADA: ANTECIPCARD PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.728.706/0001-87. OBJETO: Credenciamento de instituição financeira para a concessão de cartão de benefícios consignados aos servidores públicos ativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: A vigência do credenciamento será de 02 (dois) anos, contados a partir de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo fundamenta-se no Edital de Credenciamento n° 001/2024 - SEPLAG, bem como na Lei Municipal n° 1.825/2018, alterada pela Lei n° 2.316/2022, no Decreto Municipal n° 2.170/2019, alterado pelo Decreto n° 3.142/2023 e, no que for cabível, na Lei Federal n° 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão. Sra. Ane Jaqueline Pereira Gonçalves - Representante da Credenciada.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: CONCORRÊCIA PÚBLICA Nº CP22006-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. O Município de Sobral/CE, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Nº 3.290/2023, torna público que devido a rescisão ao contrato nº 0098/2022-SME com a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 23.726.292/0001-40, vencedora da CONCORRÊCIA PÚBLICA Nº CP22006-SME, e em virtude da necessidade de conclusão da obra supracitada, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, qual seja, a empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.025.604/0001-13, classificada em terceiro lugar no certame, conforme ata do resultado final das propostas comerciais em anexo. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de acordo com o ato convocatório e conforme o §2° do art. 64 da Lei n° 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a manifestação da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, para que possamos dar seguimento ao processo. Sobral (CE), 19 de julho de 2024. EDSON LUIS LOPES ANDRADE - MEMBRO DA COMISSÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 007/2024. Sessão do dia 10 de julho de 2024. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros, Dra. Tamyres Lopes Elias (SEPLAG), Dr. Samuel Coelho Parente (SEFIN), Dr. Francisco Bruno Lima de Albuquerque (SEFIN), Dr. José Olavo Ponte Filho (OAB), Dr. Camerino Lopes Furtado (CRC) e Dr. Ítalo Thiago de Vasconcelos Pereira (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Procurador Assistente, Dr. Kelson Albuquerque, o Julgador de 1ª Instância, Dr. Ikaro Saraiva, o Agente Administrativo, Dr. Victor Samuel e a Sra. Elaine Girão de Andrade. De início, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, iniciaria o julgamento do Processo Administrativo nº P273445/2023, cuja parte interessada é a Sra. Maria Karen Kahela Arcanjo Prado. Contudo, as informações solicitadas à Fiscalização Tributária ainda não foram respondidas, restando prejudicado o julgamento do feito. Dessa forma, sem que houvesse objeção da Procuradoria, do relator e do Conselho, o processo foi retirado de pauta até que a diligência seja realizada. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P284876/2023, cuja parte interessada é Nova Sobral Desenvolvimento Imobiliário SPE. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Camerino, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, indeferindo o pedido de desconstituição da cobrança do ISS da área total existente do imóvel de 420,95 m², indeferindo o pedido de decadência do ISS referente a área construída de 272,33 m² e indeferindo o pedido de emissão da cobrança referente ao ISS somente da área de 148,62 m². O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que lê seu Parecer Jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente passa a palavra à

representante da parte, Dra. Elaine Girão de Andrade, que reitera todos os pedidos do requerimento inicial, pugnando pelo deferimento da desconstituição do ISS, decadência do ISS e emissão da cobrança do ISS referente apenas a área de 148,62 m². Encerrada a sustentação oral, o presidente abre espaço para discussão e inicia-se a votação. Ato contínuo o presidente informa ao Conselho que o Conselheiro Samuel está impedido de votar no processo em discussão, tendo em vista que existe manifestação nos autos em seu nome enquanto auditor fiscal. Após, o presidente passa a palavra ao Dr. Thiago Vasconcelos, que acompanha o voto do relator. O Dr. Bruno, a Dra. Tamyres e o Dr. José Olavo também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P300550/2024, cuja parte interessada é Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, para o relator Dr. José Olavo Ponte Filho. Também foi distribuído o processo nº P316813/2024, cuja parte interessada é Diana Cris Macedo Rodrigues para o relator Dr. Samuel Coelho Parente. Ao final, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/Ce, 10 de julho de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

RESOLUÇÃO N° 008/2024 - SESSÃO DE 10/07/2024; PROCESSO N°: P284876/2023; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE. RELATOR: CAMERINO LOPES FURTADO (TITULAR DO CRC); INTERESSADO: NOVA SOBRAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (CNPJ Nº 10.***.***/****-53). EMENTA: IMPROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. CONSTRUÇÃO CIVIL. OBRA. ACRÉSCIMO. DECADÊNCIA. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos em manter a decisão de instância referente ao imóvel de controle nº 64626, indeferindo o pedido de desconstituição da cobrança do ISS da área total existente do imóvel de 420,95 m², indeferindo o pedido de reconhecimento da decadência do ISS referente a área construída de 272,33 m² e indeferindo o pedido de emissão da cobrança referente ao ISS somente da área de 148,62 m², nos termos do art. 50 do CTM e art. 150 do Código Tributário Nacional. Sobral/CE, 10 de julho de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 24/07/2024, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto nº 3.381/2024 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Cristiane Mororó Ribeiro, Samuel Coelho Parente, Luana Castelo Branco, Tamyres Lopes Elias e José Cláudio Pinto Martins; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Camerino Lopes Furtado e Francisco Stenio Coutinho Apoliano; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subsecção Sobral: Carlos Rafael Aguiar Didier e José Olavo Ponte Filho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Josilane Sousa do Nascimento Solon e Ítalo Thiago de Vasconcelos Pereira. Processos para julgamento: Processo nº P273445/2023 - Contribuinte interessado: Maria Karen Kahela Arcanjo Prado; Relator: José Cláudio Pinto Martins; Processo nº P300550/2024 - Contribuinte interessado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Relator: José Olavo Ponte Filho. Processo nº P316813/2024 - Contribuinte interessado: Diana Cris Macedo Rodrigues; Relator: Samuel Coelho Parente. Sobral/CE, 19 de julho de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23002-SME - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCEOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23002-SME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa vencedora ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.011.736/0001-96 estabelecida à Av. 23 de Agosto nº 10, FNS, Centro, Senador Sá/Ce, com o LOTES 01, e valor global de R$ 1.318.083,26 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, oitenta e três reais e vinte e seis centavos) e LOTES 03, e valor global de R$ 1.316.288,52 (Um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.583.854/0001-02 , estabelecida à Rua Prefeito Beto Lira S/N, Centro, Massapê/Ce, com o LOTES 02, e valor global de R$ 262.557,07 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) e LOTES 04, e valor global de R$ 1.159.562,89 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, em Sobral, 19 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P309322/2024 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ sob o n° 01.901.363/0001- 60. CONTRATADA: Empresa FRANCISCA EDILEUZA MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.293/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24001 - Escola Cel. Francisco Aguiar e na Cotação Eletrônica n° 2024/08610, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Fornecimento de Internet em Fibra Óptica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 3.108,00 (Três mil, cento e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Helda dos Santos Lopes - Contratante e Francisca Edileuza Melo - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 - SME - PROCESSO Nº P328905/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/Sobral-CE), inscrita no CNPJ sob o n° 35.048.446/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, bem como na Inexigibilidade de Chamamento Público n° ICHP24002 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, do termo de fomento supracitado, que tem como finalidade a "Celebração de Termo de Fomento visando a conjugação de esforços para a execução do Projeto "Caminho do Saber", destinado a atender 100 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, acompanhadas no pela Atendimento Educacional Especializado - AEE da APAE Sobral", que passa

a ser o documento constante nesse processo, anexo do presente aditivo. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento e plano de trabalho inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Maria do Livramento Vasconcelos Guimarães - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA Nº 002/2024 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR. A ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 002/2024 - Escola Cel. Francisco Aguiar, que tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Fornecimento de Internet em Fibra Óptica" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar. II - FISCAL: Sra. Maria Otília Monteiro Gomes, professora efetiva. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 15 de Julho de 2024. FRANCISCA HELDA DOS SANTOS LOPES - Escola Coronel Francisco Aguiar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 054/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46. OBJETO O presente Termo apostilamento tem por objeto o reajuste Contrato nº 054/2023 - SMS, decorrente da Concorrência Pública Internacional n° 22001/21-SMS, tendo o reajuste anual referente às medições 12°, 13°, 14º e 15º de acordo com os índices oficiais da Fundação Getúlio Vargas, bem como os cálculos matemáticos, Conforme processo nº P320912/2024. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: Tendo em vista o reajuste do Contrato nº 054/2023 - SMS, decorrente da Concorrência Pública Internacional n° 22001/21-SMS, importará na quantia de R$ 103.085,55 (cento e três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), Correspondente ao reajuste da nota emitidas dentro dos prazos do 1ª aniversario (janeiro/2024), está de acordo com INCC. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se o presente termo no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Paulo Farias Lima. DATA ASSINATURA: 19 de julho de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 190/2024-SMS, DE 10 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE AATUALIZAÇÃO DARELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 10 de julho de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0190/2024-SMS, DE 10 DE JULHO DE 2024

MATRICULA	PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
44533	Marcus Brenno Ferreira da Silva	Centro de Saúde da Família Pro. Norma Soares - CSF Alto da Brasília	R$ 200,00
38403	Regilânia Parente de Albuquerque Araújo	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão - CSF Alto do Cristo	R$ 200,00
29068	Isabelle Frota Ribeiro Queiroz	Centro de Saúde da Família Leda Prado - CSF Aracatiaçu	R$ 200,00
26572	Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita - CSF Baracho	R$ 200,00
20432	Conceição Kecy Ponte Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire - CSF Bilheira	R$ 200,00
26577	Dyanna Kelly Almeida Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva - CSF Bonfim	R$ 200,00
20292	Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Caic	R$ 200,00
31220	Leticia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família João Abdelmoumem Melo - CSF Caiçara	R$ 200,00
36225	Loide Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho - CSF Caioca	R$ 200,00
45080	Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - CSF Campo dos Velhos	R$ 200,00
45063	Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho - CSF Centro	R$ 200,00
34173	Mayling Andrade Vasconcelos Justo	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro - CSF Coelce	R$ 200,00
44526	Kessiane Frota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III	R$ 200,00
33733	Ana Kelly Candido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI - CSF Aprazível	R$ 200,00
44529	Liduina Dayse Rocha Maranhão	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira da Ponte - CSF Junco	R$ 200,00
21964	Bruno Machado Alves	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos	R$ 200,00
26587	Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixeiro - CSF Patriarca	R$ 200,00
20410	Soraya Ferreira Costa	Jose Mendes Mont Alverne - CSF Pedrinhas	R$200,00
26583	Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda	R$ 200,00
26606	Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva - CSF Salgados dos Machados	R$ 200,00
30212	Elainy Cristiny Silva Ponte	Centro de Saúde da Família de Taperuaba	R$ 200,00
32363	Bruna Oliveira Silva	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont' Alverne - CSF Terrenos Novos I	R$ 200,00
30213	Giovana Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes - CSF Terrenos Novos 2	R$ 200,00
43458	Ana Edmir Vasconcelos de Barros	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD	R$ 200,00
44532	Marcela Almeida Freire	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD	R$ 200,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica	R$ 200,00
33746	Luis Fernando Osterno	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	R$ 200,00
43774	Francisca Samara Mendes Sousa	Centro de Saúde da Família Dr. Tomaz Corrêa de Aragão - CSF Sinhá Saboia	R$ 200,00
33747	Laís Resende de Sousa Amaral	Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil- CAPS I	R$ 200,00
42838	Lavina Carneiro Alencar	Centro de Referência em Infectologia de Sobral - CRIS	R$ 200,00
26576	Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares Ponte - CSF Caracará	R$ 200,00
43461	Elem Juliana Silva Santana	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	R$ 200,00
26584	Ingrid Atlas Almeida Bezerra	Centro de Saúde da Família Leda Prado III - CSF Jordão	R$ 200,00
44489	Andréa Oliveira Brito	Centro de Saúde da Família Antônio Ribeiro da Silva - CSF Torto	R$ 200,00
44547	Maria Larissa Soares Carneiro	Centro de Saúde da Família Herbert de Sousa- CSF Padre Palhano	R$ 200,00
43564	Marina Pereira Moita	Centro de Saúde da Família Doutor Thomaz Corrêa Aragão - CSF Sinhá Saboia	R$ 200,00
20362	Mônica Silva Farias	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães - CSF Dom Expedito	R$ 200,00
47163	Luiza Jocymara Lima Freire Dias	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Expectativa	R$ 200,00
44711	Dayana Vieira Ananias	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante de Sales- CSF Sumaré	R$200,00
44568	Suelem Dias Monteiro Oliveira	Célula de Saúde da Mulher	R$200,00
44557	Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto	R$200,00
20288	Sandra Maria Carneiro Flor	Centro de Infectologia de Sobral	R$200,00
26563	Francisca Walkiria Viana Landim	Centro de Especialidades Médicas DR. Aristides Andrade	R$200,00
46156	Nara Luana Trajano Aguiar	Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mon't Alverne - CSF Cohab II	R$200,00
46934	Andressa Ponte Sabino	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante de Sales- CSF Sumaré	R$200,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 037/2024-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (ANTENOR NASPOLINI E RAIMUNDO NONATO SALES) - LOTE 01. NÚMERO DO CONTRATO: 037/2024-SME. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ Nº 00.150.287/0001-36. VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais). Autorizamos a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA a iniciar os serviços/obra de AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (ANTENOR NASPOLINI E RAIMUNDO NONATO SALES) - LOTE 01, no valor de R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais). Sobral/CE, 19 de julho de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 038/2024-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (ANTENOR NASPOLINI E RAIMUNDO NONATO SALES) - LOTE 02. NÚMERO DO CONTRATO: 038/2024-SME. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ Nº 00.150.287/0001-36. VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R$ 661.500,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). Autorizamos a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA a iniciar os serviços/obra de AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (ANTENOR NASPOLINI E RAIMUNDO NONATO SALES) - LOTE 02, no valor de R$ 661.500,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). Sobral/CE, 19 de julho de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 0124/2024-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE - LOTE 01 - ESCOLA EMÍLIO SENDIM. NÚMERO DO CONTRATO: 0124/2024-SME. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: R S M PESSOA LTDA, CNPJ Nº 33.159.524/0001-89. VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R$ 945.422,71 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). Autorizamos a empresa R S M PESSOA LTDA a iniciar os serviços/obra de AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE - LOTE 01 - ESCOLA EMÍLIO SENDIM, no valor de R$ 945.422,71 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). Sobral/CE, 19 de julho de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 0125/2024-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE - LOTE 02 - ESCOLA MARIA DIAS IBIAPINA. NÚMERO DO CONTRATO: 0125/2024-SME. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: R S M PESSOA LTDA, CNPJ Nº 33.159.524/0001-89. VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R$ 656.008,23 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oito reais e vinte e três centavos). Autorizamos a empresa R S M PESSOA LTDA a iniciar os serviços/obra de AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE - LOTE 02 - ESCOLA MARIA DIAS IBIAPINA, no valor de R$ 656.008,23 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oito reais e vinte e três centavos). Sobral/CE, 19 de julho de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024-SEINFRA - PROCESSO Nº P314330/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.971.694/0001-16, representada pela Sra. MARIA SOCORRO FERNANDES MELO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE24004-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E ESTRADAS VICINAIS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SOB DEMANDA, SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS COTADOS POR MEIO DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P314330/2024 (LOTE 01). VALOR: R$ 3.566.289,60 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15. 451.0040. 2360.0000. 33.90.39.00.1. 500.0000.00 (Tesouro Municipal). DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. João Batista de Oliveira Freitas, Coordenador da Usina de Asfalto de Sobral, e terá como Gestora a Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - MARIA SOCORRO FERNANDES MELO - Representante da MARIA SOCORRO FERNANDES MELO. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024-SEINFRA - PROCESSO Nº P314330/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: COPA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65, representada pelo Sr. EDUARDO AGUIAR BENEVIDES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE24004-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E ESTRADAS VICINAIS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SOB DEMANDA, SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS COTADOS POR MEIO DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P314330/2024 (LOTE 02). VALOR: R$ 1.748.088,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451. 0040.2360.0000. 33.90.39.00.1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. João Batista de Oliveira Freitas, Coordenador da Usina de Asfalto de Sobral, e terá como Gestora a Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - COPA ENGENHARIA LTDA - Representante da EDUARDO AGUIAR BENEVIDES. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO N° 002/2024 - SETRAN - Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, representada, neste ato, pelo seu Secretário, o Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola, e, de outro Jeilton Miranda Bezerra, contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2024 - SETRAN, CPF: ***.666.963-**, resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 002/2024 - SETRAN, a partir do dia 01 de julho de 2024, tendo em vista solicitação do próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 03 de julho de 2024. Kaio Hemerson Dutra - Secretário do Trânsito e Transportes - Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas - Jeilton Miranda Bezerra - Contratado.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - SESEC - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P327196/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA DO VALE DO ACARAÚ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 01.418.195/0001-57. OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 657, Bairro Centro, Sobral/CE, para implantação e funcionamento do Centro Humanizar de Cuidado e Cultura de Paz. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24001 - SESEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04. 01. 14. 422. 0436. 2428. 33903900. 1500000000; 04. 01. 14. 422. 0436. 2427. 33903900. 1500000000; 04. 01. 14. 244. 0436. 2426. 33903900. 1500000000; 04. 01. 14. 422. 0436. 2425. 33903900. 1500000000; 04. 01. 04. 122. 0500. 2423. 33903900. 1500000000; 04. 01. 14. 243. 0483. 2514. 33903900. 1500000000; 04. 01. 08. 182. 0440. 1384. 33903900. 1501000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua divulgação no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 18/07/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: BRÁULIO ERNANI PAIVA GUERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. DANIELA DA FONSECA COSTA. FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 81/2024 - SEDHAS, DE 19 DE JULHO DE 2024. DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, sobretudo aquelas conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral. CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta no âmbito do município de Sobral a fase interna e externa dos procedimentos de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências; CONSIDERANDO que o Município de Sobral utiliza o sistema de cotação eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, do governo do Estado do Ceará, regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023; CONSIDERANDO o Art. 12, caput, do citado Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, que diz que é possível credenciamento de unidades contratantes e seu §1º assevera que o gestor da unidade contatante deverá ser designado mediante portaria a ser publicada pela autoridade competente; e CONSIDERANDO a importância e da necessidade da função de gestão de compras no âmbito da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS, sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento das licitações setoriais, gestão das solicitações de compras e serviços da SEDHAS, bem como gestão do sistema de cotação eletrônica e outras atribuições inerentes à função. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta portaria para responderem pela função de Gestor de Compras da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS), para fins de gerência e cadastro no sistema de cotação eletrônica: Art. 2º - Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2023-Sedhas. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral. Sobral-CE, 19 de julho de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 81/2024 - SEDHAS	
NOME / MATRÍCULA / CARGO	FUNÇÃO
Ricardo José Gomes Filho - Matrícula 27265 - Coordenador Administrativo Financeiro / SEDHAS	Titular

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0060/2022 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CASABLANCA RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.977.401/0001-94, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato 060/2022 - Saae, cujo objeto é o serviço de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para tender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral. VALOR GLOBAL: R$ 59.636,40 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2802.04.122.0500.2. 465.0000.3.3.90.39.00. 1899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no contrato nº 060/2022-Saae e no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como nos demais termos do Processo de Adesão Nº AD22003- Saae. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência a partir de 21 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Tadeu Neres da Ponte, Assistente Técnico Administrativo do Saae de Sobral - Gestor e Sr. Hélio Rodrigues de Souza, Assessor técnico do Saae de Sobral - Fiscal. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Roberto Teixeira Oliveira. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

PORTARIA N° 093/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 0071/2023 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 0071/2023 - Saae - Saae, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Nayana Rios Nunes da Silva, matrícula n° 37984, Analista de Gestão do Saae, tendo como Suplente a Sra. Elane Pontes Carvalho, matrícula n° 37887, Assessora Técnica do Saae. II - GESTOR: Sra. Marcília Britto Gomes, matrícula n° 37976, Diretora Administrativa do Saae, tendo como Suplente a Sra. Sônia Maria Rodrigues de Sousa, matrícula n° 38004, Assistente Técnico Administrativo do Saae. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de

avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 19 de julho de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA N° 094/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 060/2022 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 060/2022 - SAAE, cujo objeto é o serviço de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral". Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Hélio Rodrigues de Souza, matrícula n° 37937, Assessor Técnico Administrativo do Saae, tendo como Suplente o Sr. Francisco Dias da Silva, matrícula n° 37911, Assessor Técnico Administrativo do Saae. II - GESTOR: Sr. Tadeu Neres da Ponte, matrícula n° 44445, Assistente Técnico Administrativo do Saae, tendo como Suplente o Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula n° 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 19 de julho de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL- CDE - ATA DA 62° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE. Ao dia vinte de junho do ano de dois mil e vinte quatro, às duas horas da tarde, na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico na cidade de Sobral/CE, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, com objetivo de realizar análises e deliberações pertinentes ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral - PRODECON, em especial: a) Análise de processos administrativos referente a implantação de empreendimento com prazos expirados; b) Reanálise de pleito aprovado em 07/11/2022; C) Apresentação de novo Pleito; D) Solicitação de retirada de cláusula de reversão. A reunião foi presidida pelo Presidente do CDE, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes (Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e estiveram presentes: o Sr. Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior (Representante da Secretaria das Finanças), o Sr. Tercio Machado Alves (Representante da Procuradoria Geral do Município), o Sr. Marcio Diego Aguiar Guimaraes (Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão), o Sr. Carlos Antônio Ávila (Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente), a Sra. Silvia Sobreira Maia (Representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente), o Sr. Yan Paula Pessoa Dias Andrade (Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), o Sr. João Victor Silva (Representante da Secretaria de Infraestrutura), o Sr. Fernando Antônio Ibiapina Cunha (Representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará), o Sr. Bartolomeu Monteiro de Moura (Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Indústria de Sobral), a Sra. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues, Coordenadora Jurídica da STDE, a Sra. Ismênia Rodrigues da Ponte, Gerente da Célula de Articulação Jurídica e a Gerente do Programa, a Sra. Iara Soares da Silva. A palavra foi proferida ao Presidente do CDE que deu boas-vindas a todos os presentes e desejou uma excelente reunião a todos. Iniciou a pauta: Projeto de implantação de empreendimento com prazo expirado - Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviço de Sobral e Mesorregião Noroeste do Estado do Ceará. Para apresentação da pauta, a gerente, a Sra. Iara Soares da Silva, iniciou explicando que a doação aconteceu no ano de 2011 e, até a presente data, o terreno foi murado e fechado com um portão. Também demonstrou detalhadamente a localização, bem como a metragem do terreno. Em seguida, chamou o representante do sindicato, onde o mesmo afirmou que as gestões anteriores tiveram empecilhos com a solicitação do alvará, bem como houve dificuldades advindas do período pandêmico, como questões financeiras que comprometeram os recursos. Por conseguinte, a atual gestão do sindicato afirmou buscar superar tais dificuldades. Ademais, manifestou vontade de continuar os trabalhos da melhor forma, e, para isso, precisa de um espaço próprio. Finalizada a apresentação por parte dos representantes, os conselheiros fizeram algumas perguntas que foram respondidas. Foi solicitado o número do protocolo de pedido de alvará, mas os representantes comprometeram-se de apresentar em um momento posterior. Ademais, reiteraram ainda que desejam construir uma quadra, um campo de futebol, um bar, um playground, a fim de oferecer o máximo de lazer para os comerciários de Sobral. Iniciou-se o momento de discussão e deliberação, em razão da não apresentação de protocolo de alvará, os conselheiros decidiram conceder um prazo de 01 (um) mês para a empresa apresentar o cronograma de execução físico financeiro, projeto de execução e alvará de construção. Dando prosseguimento, a Sra. Iara Soares fez o uso da palavra colocando em pauta a Implantação de Empreendimento com Prazo Expirado - J.L Torquato Neto - ME - Decreto de Doação nº 843, de 10 de maio de 2006. Para apresentação da pauta, a gerente, a Sra. Iara Soares da Silva iniciou explicando a razão da pauta e seu contexto. Também, demonstrou detalhadamente a localização, a fim de que os conselheiros compreendessem bem o conteúdo que seria abordado. Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra ao representante da empresa. Que apresentou um histórico das empresas junto ao PRODECON, informando que houve um arquivamento do processo em abril de 2017, como também, por complicações anteriores, houve uma tentativa de reversão do terreno em questão, caso remetido à justiça, com sentença judicial. Por conseguinte, o empresário afirmou estar sem atividade de construção no terreno, pois aguardou o momento para solucionar tudo. Dois dos conselheiros questionaram sobre o IPTU e foi respondido que há IPTU em aberto desde 2015. O responsável manifestou ainda que sua intenção é validar um acordo e dar prosseguimento ao investimento, mas com uma garantia do mesmo. Finalizada a apresentação por parte do representante, os conselheiros fizeram algumas perguntas em virtude de não haver projeto de investimento atual, bem como um número certo de empregos a serem gerados, nem uma quantia determinada a ser investida e um segmento pré-definido. O projeto que foi aprovado na SEUMA, à época inicial, seria de reciclagem. Isto posto, iniciou-se o momento de discussão e deliberação, e considerou-se a grande

ausência de fomento por parte do empresário, em razão de que o mesmo teve 18(dezoito) anos para investir e construir. Logo, por essa razão, os conselheiros aprovaram em maioria, 07 (sete) votos, pela reversão do terreno ao Município. Dando prosseguimento, a Sra. Iara Soares fez o uso da palavra colocando em pauta a Reanálise de Pleito Aprovado em 07/11/2022 - Clínica da Mulher Sobralense LTDA - Para apresentação da pauta, a gerente, a Sra. Iara Soares da Silva iniciou explicando a razão da pauta e seu contexto. O presidente complementou que a área aprovada a ser destinada ao empreendimento não era propícia para o mesmo, em razão do segmento ser da área da saúde e por estar localizada entre outras empresas de ramos completamente distinto, ou seja, da área de construção civil, submetido a barulho e poeira, portanto é mais benéfico rever a localização, visando o atendimento e bem-estar dos futuros pacientes. Desta feita, a proposta é manter a aprovação do projeto antigo, mas sem definição de área. Iniciou-se o momento de discussão e deliberação na qual os conselheiros aprovaram, por unanimidade. Ato contínuo, foi pautada a Apresentação de Novo Pleito - Industria de Alimentos Vovó Siba LTDA - Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra ao representante da empresa, que apresentou detalhadamente o projeto, com informações precisas. Repassou que a empresa que pleiteia o terreno possui uma vasta experiência no mercado de trabalho, com ramo de atuação em dois estados, Ceará e Maranhão, com mais de 300 (trezentos) vendedores, objetivando atender todos os pontos de vendas, com uma logística intensa para apresentar o produto. Ademais, apresentou ainda condições de faturamento, experiências de vendas, bem como análise e comparativo de potencial de mercado para oferecer qualidade e preço justo. É oportuno ressaltar que foi informado também na apresentação o total de empregos gerados, quais sejam: 50 (cinquenta) empregos diretos e 30 (trinta) indiretos, com segmento bem específico, parcerias com outras regiões do país, projeto arquitetônico elaborado e valor do investimento. Por fim, complementou que todas as documentações comprobatórias já tinham sido previamente entregues e protocoladas junto à gerência do PRODECON. Operam com logística inversa, maquinário, equipamento, engenharia de alimentos, profissionais, gerando oportunidade, crescer, sobretudo aos profissionais recém-formados, o que fomenta a qualificação da mão de obra local. Finalizada a apresentação por parte dos representantes, os conselheiros fizeram algumas perguntas que foram respondidas, sem existência de dúvida. Iniciou-se o momento de discussão e deliberação na qual os conselheiros aprovaram, por unanimidade a aprovação do pleito sem definição de área. Ato contínuo, foi pautada a Solicitação de Retirada de Cláusula de Reversão - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Sobral. Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra ao representante do sindicato, o qual iniciou a apresentação com um histórico detalhado do empreendimento, enfatizando todos os seus benefícios para a cidade de Sobral e região. Finalizada a apresentação por parte do representante, sem existência de dúvida, iniciou-se o momento de discussão e deliberação na qual os conselheiros aprovaram a retirada da cláusula de reversão, ficando o Sr. Bartolomeu Monteiro de Moura, declarado suspeito de votar e se absteve. Tendo concluído o assunto da pauta, o presidente, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes, encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Nada mais havendo tratar, foi lavrada a presente ata assinada pela presidente do CDE, pelos demais presentes e por mim, Iara Soares da Silva. Sobral/CE, 20 de junho de 2024.

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSOS - JAP

EXTRATO DE DECISÃO CÂMARA TEMÁTICA DE TRANSPORTE URBANO E DISTRITAL - JAP - As Autoridades julgadoras da 1º instância - JAP, no uso de suas atribuições determinadas no Decreto 3.390/2024 da Junta de Análise e Julgamento de Processos de Fiscalização Urbana do Município de Sobral, e ainda em conformidade ao Decreto nº 3.391/2024, que designa os membros que a compõem, e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por - FRANCISCO WOLF VERAS DA SILVA com CPF: ***.097.943-**, devidamente qualificado nos autos do Processo nº SA021465/2024. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar IMPROCEDENTES os pedidos da defesa. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 18 de Julho de 2024. YAN LUCAS E SILVA VASCONCELOS - Coordenador da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - NYCHOLAS ARAÚJO CARNEIRO - Titular da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - IGOR SALES DE SOUSA - Titular da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

EXTRATO DE DECISÃO CÂMARA TEMÁTICA DE TRANSPORTE URBANO E DISTRITAL - JAP - As Autoridades julgadoras da 1º instância - JAP, no uso de suas atribuições determinadas no Decreto 3.390/2024 da Junta de Análise e Julgamento de Processos de Fiscalização Urbana do Município de Sobral, e ainda em conformidade ao Decreto nº 3.391/2024, que designa os membros que a compõem, e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por - JAIBARAS TRANSPORTE LTDA-ME com CNPJ: 48.895.529/0001-47, devidamente qualificado nos autos do Processo nº SA017638/2024. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar IMPROCEDENTES os pedidos. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 18 de Julho de 2024. YAN LUCAS E SILVA VASCONCELOS - Coordenador da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - NYCHOLAS ARAÚJO CARNEIRO - Titular da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - IGOR SALES DE SOUSA - Titular da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

EXTRATO DE DECISÃO CÂMARA TEMÁTICA DE TRANSPORTE URBANO E DISTRITAL - JAP - As Autoridades julgadoras da 1º instância - JAP, no uso de suas atribuições determinadas no Decreto 3.390/2024 da Junta de Análise e Julgamento de Processos de Fiscalização Urbana do Município de Sobral, e ainda em conformidade ao Decreto nº 3.391/2024, que designa os membros que a compõem, e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por - JAIBARAS TRANSPORTE LTDA-ME com CNPJ: 48.895.529/0001-47, devidamente qualificado nos autos do Processo nº SA017639/2024. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE, deferindo o pedido da defesa no que tange ao art. 45, III, "a", da Lei 2193/2021. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 18 de Julho de 2024. YAN LUCAS E SILVA VASCONCELOS - Coordenador da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - NYCHOLAS ARAÚJO CARNEIRO - Titular da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - IGOR SALES DE SOUSA - Titular da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO. TRILHA VEICULOS LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Empreendimento situado na Rua MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, N° 610, Bairro/Distrito Dom Expedito, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 19 de julho de 2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO. A. DOS SANTOS SILVA CARDOSO MOTORES Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação nº 208/2024 com validade até 26/06/2027, referente às atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Empreendimento situado na Rua SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, N° 562, Bairro/Distrito Padre Ibiapina, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 19 de julho de 2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO. ELIAMA ALVES DE SOUZA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 14/2024 com validade até 29/01/2027, referente às atividades de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Empreendimento situado na Rua R CASTRO ALVES, N° 665, Bairro/Distrito Alto Brasília, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 19 de julho de 2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO. ORTRE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de médica ambulatorial restrita a consultas. Empreendimento situado na Rua RUA MAESTRO JOSE PEDRO, N° 539, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 19 de julho de 2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO. PREVIDELLI SERVICOS MEDICOS LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos. Empreendimento situado na Rua Tabeliao Ildefonso Cavalcante, N° 557, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 19 de julho de 2024.